NSAJ / SEGEP / PMB
FL.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 278/2024 E 15/2025 (JUNTADO) – SEGEP (GDOC)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SBQC nº. 001/2024 – PROMMAF/SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. HUMBERTO BOZI SPÍNDOLA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 7° do Regimento Interno da SEGEP, aprovado pelo Decreto Municipal n° 26.524/90, de 30 de março de 1994.

1. CONSIDERANDO o fato superveniente decorrente da objeção apresentada pelo FONPLATA por meio da correspondência Cite: VPO/NOT-7485/24, encaminhado pela Coordenação do PROMMAF que opina pela revogação do procedimento;

2. CONSIDERANDO que a autotutela é o poder que a Administração Pública possui para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

3. CONSIDERANDO a publicidade dos atos do referido procedimento licitatório e seus respectivos cadastros;

4. CONSIDERANDO que não houve informação aos participantes da licitação acerca do resultado da avaliação feita pela Comissão de Avaliação das Propostas, obedecendo ao disposto no item 4.24 da Resolução RD 1394/2017 – FONPLATA;

5. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2025 – NSAJ/SEGEP que opina favoravelmente pela possibilidade de revogação da licitação;

6. CONSIDERANDO o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexas do bom senso e sejam dotadas de razão.

NSAJ / SEGEP / PMB
FL.

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse público e pela autotutela administrativa, conforme Súmula nº. 473 do STF, e ainda com fundamento no art. 50, inc. VIII, da Lei Federal nº 9.784/1999, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SBQC nº. 001/2024 – PROMMAF/SEGEP** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MACRODRENAGEM DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IGARAPÉ DO MATA FOME EM BELÉM DO PARÁ – PROMMAF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de janeiro de 2025.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO BOZI SPINDOLA:89785983234
Dados: 2025.01.24 16:16:52 -03'00'

HUMBERTO BOZI SPÍNDOLA

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão